

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.883.605-9

DATA: 24/10/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 269/2026

APROVADO EM 14/04/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO:SEED/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, relacionadas no voto deste Parecer, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATOR: OSCAR ALVES

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, nas instituições de ensino relacionadas no voto deste Parecer. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados. Prazo para a Seed enviar a relação do acervo bibliográfico, a relação do coordenador do curso e do corpo docente, habilitados. Implementar os Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, conforme descrito no Mérito deste Parecer.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, relacionadas no voto deste Parecer, a partir do início do ano letivo de 2026.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o referido curso e a instituição de ensino citada atendem à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.883.605-9

Os credenciamentos ou as renovações dos credenciamentos das instituições de ensino, relacionadas no voto deste Parecer, para oferta da Educação Básica, foram concedidos por Resoluções Secretariais e apresentados nos protocolados.

## II - MÉRITO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação - Deduc, por meio do Departamento de Educação Profissional - DEP, solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, relacionadas no voto deste Parecer, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Seed/Deduc/DEP justificou a implantação do referido curso:

O Curso Técnico em Logística atende às necessidades de formação de profissionais qualificados para uma economia em constante evolução. O estado do Paraná, com sua diversificada base econômica, incluindo setores como agroindústria, comércio, serviços e indústria, necessita de técnicos em Logística para otimizar processos, gerenciar recursos e promover o crescimento sustentável. A crescente demanda por técnicos qualificados em Logística no Paraná é evidente. Empresas de diversos setores buscam profissionais que possam contribuir para a eficiência operacional e a competitividade. O curso proporciona habilidades em gestão de pessoas, finanças, marketing, logística e produção, tornando os formandos aptos a ocupar posições estratégicas no mundo do trabalho. O Paraná destaca-se como um estado com grande potencial econômico, abrigando importantes polos industriais, agrícolas e de serviços. A oferta do Curso Técnico em Logística nas escolas da rede pública alinha-se com a necessidade de formar mão de obra qualificada para sustentar e impulsionar esses setores. A qualificação técnica fortalece a economia regional, promovendo a inovação e o desenvolvimento sustentável. Além disso, a oferta do curso promove inclusão social, proporcionando oportunidades educacionais a jovens de diversas origens socioeconômicas. Em regiões com menor acesso a cursos técnicos, essa iniciativa é crucial para reduzir desigualdades e oferecer perspectivas de futuro mais promissoras. A formação técnica abre portas para uma inserção mais eficaz no mundo do trabalho, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e comunitário. A implementação do curso atende diretamente às demandas da comunidade local, composta por pais, alunos e empresários que reconhecem a necessidade de formação técnica qualificada em Logística. Essa resposta fortalece a relação entre as escolas e a comunidade, garantindo que o currículo oferecido seja relevante e alinhado com as necessidades e expectativas locais.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.883.605-9

[...]

A justificativa para a oferta do Curso Técnico em Logística no estado Paraná está fundamentada na necessidade de formar profissionais qualificados para atender ao mercado de trabalho regional, no potencial econômico e industrial do estado, na promoção da inclusão social e nas demandas da comunidade local. A formação técnica não só contribuirá para o desenvolvimento econômico e social da região, mas também para a formação de cidadãos críticos, conscientes e preparados para enfrentar os desafios do mundo moderno, promovendo mudanças positivas em suas comunidades.

### Plano de Curso

#### Dados Gerais do Curso

**Habilitação Profissional:** Técnico em Logística

**Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios

**Forma de Oferta:** Integrado ao Ensino Médio

**Carga horária:** 3.000 horas

**Regime de Funcionamento:** De segunda-feira a sexta-feira no período diurno<sup>1</sup>/ noturno<sup>2</sup> (1 Quando ofertado no **turno diurno** serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, totalizando 30 aulas semanais. 2 Quando ofertado no **turno noturno** serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, totalizando 30 aulas semanais e destas 06 aulas, 02 aulas semanais serão na forma não presencial de acordo com o previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.)

**Regime de Matrícula:** Anual

**Número de vagas:** por turma. (Conforme m<sup>2</sup> - mínimo 30 no máximo de 40 estudantes)

**Período de Integralização do curso:** Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

**Requisitos de acesso:** Conclusão do Ensino Fundamental

**Modalidade de oferta:** Presencial

### Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O **Técnico em Logística** será habilitado para:

- Auxiliar no planejamento, operacionalização e controle da cadeia produtiva e seu fluxo logístico.
- Executar procedimentos relacionados a suprimentos, produção, recebimento, armazenagem e distribuição de produtos, fazendo uso das tecnologias de informação e comunicação.
- Identificar agentes da cadeia de suprimentos.
- Elaborar relatórios operacionais para tomada de decisões.

### Certificados e Diplomas

**Certificado:** O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística não possui qualificações profissionais técnicas intermediárias.

**Diploma:** Ao concluir com êxito o Curso Técnico em Logística, conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Logística.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.883.605-9

### Matriz Curricular

As Matrizes Curriculares, atendem as normas deste Conselho, foram apresentadas nos processos e estão identificadas e assinadas pelos diretores.

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO – ITINERÁRIO FORMATIVO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM LOGÍSTICA<sup>1</sup>

NRE: inserir código e nome		MUNICÍPIO: inserir código e nome													
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: inserir código e nome															
ENDEREÇO: inserir endereço completo com bairro, município e CEP															
TELEFONE: inserir DDD e n.º de telefone															
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná															
CURSO: Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio				CÓDIGO: 2513				C.H. Mínima: 3.000 horas							
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				TURNO: diurno/noturno				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026				FORMA: Gradativa			
	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE								
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual							
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	100	3	100							
		ARTE	2	67	0	0	0	0							
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0							
		LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66							
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100							
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0							
		EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	1	33	0	0	0	0							
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	2	67	0	0	2	67							
	FGB	QUÍMICA	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67						
			FÍSICA	0	0	2	67	2	66						
		BIOLOGIA	BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67						
			GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67						
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67						
			SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0						
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			18	600	18	600	18	600							
APROFUNDAMENTO	UNIDADE CURRICULAR	6368 - Operações contábeis e tributação	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P			
		6367 - Planejamento empresarial e logístico	1	0	33	0	1	0	33	0	1	0	33		
		6402 - Tecnologia de informação aplicada	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	34		
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO	1	1	33	34	1	1	34	33	0	0	0		
			3	100	3	100	3	100							
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	ITINERÁRIO FORMATIVO IF	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P			
		6401 - Marketing logístico	1	0	34	0	1	0	34	0	1	0	33		
		6403 - Armazenagem e gestão de estoque	2	1	67	33	2	0	67	0	0	0	0		
		6404 - Canais de distribuição	1	1	34	33	1	1	33	33	0	0	0		
		6405 - Transportes e seguros	0	0	0	0	2	0	67	0	2	0	67		
		6406 - Gestão de qualidade total	1	0	33	0	1	1	33	33	0	0	0		
		6407 - Logística internacional	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67		
		6408 - Logística integrada e sustentabilidade	1	1	33	33	0	0	0	0	0	0	0		
		6409 - Empreendedorismo e plano de negócio	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	33		
		4036 - Legislação aplicada	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67		
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO			9	300	9	300	9	300							
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE CURRICULAR	Língua Espanhola <sup>4</sup>	4	133	4	133	4	134							
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA	4	133	4	133	4	134							
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL <sup>2,3</sup>			34	1.133	34	1.133	34	1.134							

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

<sup>2</sup> Quando ofertado no turno diurno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.

<sup>3</sup> Quando ofertado no turno noturno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais e destas 06 aulas, 02 aulas semanais serão na forma não presencial de acordo com o previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

<sup>4</sup> Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.883.605-9

Cabe destacar a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, Título II, Capítulo II, Seção IV: **Itinerário Formativo de Educação Técnica e Profissional**.

As Chefias dos Núcleos Regionais de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer n.º 920/2025 de 27/11/2025, analisou os Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação, emitiu o Parecer Favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do referido curso, nas instituições de ensino relacionadas no voto deste Parecer e atestou que a documentação constante nos respectivos protocolados está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou os Relatórios Circunstanciados dos Cursos Técnicos ofertados pelas instituições de ensino relacionadas no voto deste Parecer e apresentou o Parecer favorável n.º 2775/2025, de 28/11/2025 – CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolares – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que as instituições de ensino relacionadas no voto deste Parecer possuem espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação, com exceção da instituição abaixo relacionada que **consta** no anexo do Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, com o cronograma de construção e/ou adequação do espaço físico do laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, conforme segue:

Instituição de Ensino	Município/NRE	Previsão
C. E. PROFESSORA AGALVIRA BITTENCOURT PINTO – EFM	ARAUCÁRIA/ÁREA METROPOLITANA SUL	2030

A Seed/PR informa que as instituições de ensino, relacionadas no voto deste Parecer, atendem às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Contemplam os Termos de Convênios vigentes para as práticas profissionais previstas.

Quanto ao **acervo bibliográfico específico**, as instituições de ensino, das relacionadas no voto deste Parecer, que ainda não o possuem, comprometem-se em adquiri-lo, de acordo com a demanda apresentada.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.883.605-9

Os NREs apreciaram os Projetos Políticos Pedagógicos - PPPs, as Propostas Pedagógicas Curriculares - PPC e os Regimentos Escolares, e emitiram Pareceres às instituições de ensino relacionadas neste Parecer.

Os docentes devem estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Proposta Pedagógica Curricular e as Coordenações do Curso graduadas para as respectivas funções.

A Seed/PR atesta que as instituições de ensino elencadas neste protocolado possuem Licença Sanitária e Certificado de Conformidade, conforme a legislação vigente e os prazos apresentados. Informou, ainda, que as Atas de Anuência do Conselho Escolar estão inseridas nos protocolados de cada instituição de ensino referida.

Da análise deste protocolado, constatou-se que as instituições de ensino relacionadas no voto deste Parecer estão com o prazo do credenciamento vigente para a oferta da Educação Básica.

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2026, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino mantidas pelo Estado do Paraná, relacionadas a seguir:

Protocolo	NRE	Município	Instituição de Ensino
24.749.923-7	ÁREA METROPOLITANA SUL	ARAUCÁRIA	C. E. PROFESSORA AGALVIRA BITTENCOURT PINTO – EFM
24.554.769-2	ÁREA METROPOLITANA SUL	ARAUCÁRIA	C. E. FAZENDA VELHA – EFM
24.683.839-9	ÁREA METROPOLITANA SUL	FAZENDA RIO GRANDE	C. E. ABÍLIO LOURENCO DOS SANTOS – EFMPN
24.730.052-0	ÁREA METROPOLITANA SUL	FAZENDA RIO GRANDE	C. E. FAZENDA RIO GRANDE – EFMP
24.871.295-3	ÁREA METROPOLITANA SUL	FAZENDA RIO GRANDE	CEEP DE FAZENDA RIO GRANDE EROTIDES ÂNGELO NICHELE

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.883.605-9

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deve apresentar a este CEE/PR, até 120 dias após o início da oferta do referido curso, a relação do acervo bibliográfico, a relação da coordenação do curso e do corpo docente, habilitados nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

- a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, para o adequado funcionamento das instituições de ensino referidas e de seus cursos;
- b) O Colégio Estadual Professora Agalvira Bittencourt Pinto – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Araucária, deve implementar o Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, conforme o anexo do Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP no. 304/2024 e a legislação vigente;
- b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e à Licença Sanitária, atualizados;
- c) assegurar docentes com habilitação nos respectivos componentes curriculares e coordenador de curso graduado na função de atuação;
- d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso, nas respectivas instituições de ensino, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente;
- e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso das respectivas instituições de ensino;
- f) garantir a formação continuada dos professores das respectivas instituições de ensino, conforme a legislação específica vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.883.605-9

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso nas instituições de ensino relacionadas no voto deste Parecer e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Oscar Alves  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP.